

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**LEI N.º 698/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017** de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº **678/2018**, de 29 de junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

|                       | (+) | ESPECIAL                                 | R\$ (reais) |
|-----------------------|-----|------------------------------------------|-------------|
| 02                    |     | PODER EXECUTIVO                          |             |
| 02.04                 |     | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |             |
| 02.04.01              |     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                 |             |
| 10.301.0011.2.017.000 |     | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |             |
| (XX) 4.4.90.52.00     | F02 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE        | 100.000,00  |
| SUBTOTAL              |     |                                          | 100.000,00  |
| TOTAL                 |     |                                          | 100.000,00  |

**Art. 3º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                | (+) | SUPLEMENTAR                              | R\$ (reais) |
|--------------------------------|-----|------------------------------------------|-------------|
| 02                             |     | PODER EXECUTIVO                          |             |
| 02.04                          |     | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |             |
| 02.04.01                       |     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |             |
| 10.301.0011.2.017.000          |     | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |             |
| (171) 4.4.90.52.00             | F01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 59.000,00   |
| SUBTOTAL                       |     |                                          | 59.000,00   |
| TOTAL (ESPECIAL + SUPLEMENTAR) |     |                                          | 159.000,00  |

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)
- B) SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$59.000,00** (cinquenta e nove mil reais)

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.



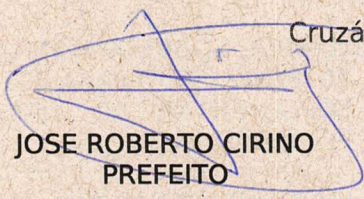
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

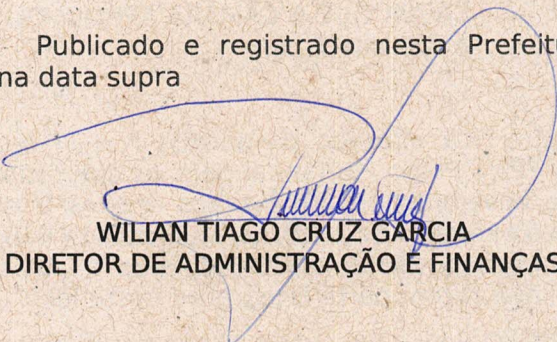
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 25 de abril de 2019

  
JOSE ROBERTO CIRINO  
PREFEITO

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra

  
WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS